

DECRETO Nº 895-S, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.541.759,20 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-P4WNNX;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.541.759,20 (Sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.544.1000.1090	ATUAÇÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.4.90	6307	7.541.759,20
TOTAL				7.541.759,20

Protocolo 666899

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 896-S, DE 04.05.2021.

Designar JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Educação, no período de 04 a 07 de maio de 2021.

Protocolo 666900

DECRETO Nº 897-S, DE 04.05.2021.

Exonerar, a pedido, **SANDRA SARMENTO ARAGÃO** do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

Protocolo 666901

DECRETO Nº 898-S, DE 04.05.2021.

Nomear AMARILDO SELVA LOVATO para exercer o cargo de Diretor de Projetos Especiais da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

Protocolo 666902

DECRETO Nº 899-S, DE 03 MAIO DE 2021.

Altera o Decreto nº 754-S, de 15/04/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2021-NWXG8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 754-S, de 15/04/2021, que nomeou os integrantes da 1ª e 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES, no biênio compreendido entre o mês de abril de 2021 e abril de 2023, passa vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º [...] **I.** 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - 1ª JARI: [...]

d). Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários do Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS: **Titular:** [...]

Suplente: Marcos Suel dos Anjos [...]” NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de maio de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 666903

ERRATA

Na redação do Decreto nº 882-S, de 30/04/2021, publicado no Diário Oficial de 03/05/2021, referente a nomeação de **Aloir da Silva**:

ONDE SE LÊ:

... Chefe de Núcleo Regional de Especialidades de Colatina, Ref. QCE-05, ...

LEIA-SE:

... Chefe de Núcleo Regional de Especialidades de Colatina, Ref. QCE-03, ...

Protocolo 666872

Secretaria de Estado do Governo - SEG -**ORDEM DE SERVIÇO Nº 016, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR férias regulamentares dos servidores abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Ronieli de Oliveira Lourenço	3099458	2020/2021	Novembro/2021	Maio/2021
Juarez Gonçalves Vieira	4066758	2020/2021	Abril/2021	Outubro/2021

Art. 2º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo, ressaltando-lhes o direito para o gozo oportuno:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	A partir de:	Dias restantes
Rodrigo Rodrigues Araújo	4182421	2019/2020	13/04/2021	17 dias
Willian Rodrigues dos Santos	2836068	2019/2020	11/03/2021	17 dias

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 666869